



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 327/78

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º- Fica suspenso o expediente - dia 08 de setembro de 1978, nas repartições públicas municipais.

Artigo 2º- As horas serão compensadas - através de escala elaborada pelo Setor Pessoal.

Artigo 3º- Excetua-se dessa medida, os serviços considerados essenciais e os indispensáveis ao bem estar coletivo.

Artigo 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 05 de setembro de 1978-14º Ano de Emancipação do Município.

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data.

1/